



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Elio Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, à contar de 1º de janeiro de 2026, sobre os vencimentos básicos e os subsídios dos servidores do Município, Executivo e Legislativo, inclusive do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, bem como, sobre os valores referente as mudanças de classe e de nível do Magistério Público Municipal e sobre o valor das Funções Gratificadas previstas na Lei Municipal Nº 087/2001 com suas alterações.

Parágrafo Único – O índice percentual previsto no *caput* deste Artigo, corresponde a variação do IPCA/IBGE relativo ao período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O percentual de aumento real eventualmente concedido para as categorias funcionais entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, será deduzido do percentual da revisão geral concedido por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuizinho/RS, 14 de janeiro de 2026.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Eliseu Tavares de Matos
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO
Nº 1003
Em / /



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Elio Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que este Executivo Municipal está encaminhando nesta oportunidade à essa Câmara de Vereadores, para ser analisada por Vossas Excelências, versa sobre a **Concessão da Revisão Geral Anual dos Vencimentos de todos os Servidores do Município, Executivo e Legislativo.**

Como é sabido, a data base da revisão geral anual dos vencimentos de todos os servidores da Municipalidade é no mês de janeiro. Em vista disso estamos propondo a concessão do índice de 4,26% correspondente a variação do IPCA/IBGE no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, que incidirá à contar de 1º de janeiro de 2026, sobre os vencimentos básicos dos servidores e membros do Magistério Público do Município de Jacuizinho.

A concessão da revisão geral anual visa atender disposições legais contidas na nossa legislação municipal e na Constituição Estadual, mas, de forma especial, o disposto no Inc. X, do Art. 37 da Constituição Federal.

Da mesma forma, estamos encaminhando em anexo, o estudo de impacto orçamentário-financeiro demonstrando a compatibilidade e a legalidade da revisão geral anual que ora está sendo proposta.

São estas, Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal